



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2004, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

Súmula: Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Roberto Cândido.

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor **Roberto Cândido**.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 10 de setembro de 2004.


DIRCEU DIMAS PEREIRA
PRESIDENTE

DIÁRIO DO POVO

ANO XIX - EDIÇÃO 3362 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 11 E 12 DE SETEMBRO DE 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2004, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

Súmula: Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Roberto Cândido.

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Roberto Cândido.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 10 de setembro de 2004.

Diogenes Dias Pereira
Presidente